

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12302/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói; CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio constitucional da publicidade, conforme artigo 37, caput, da Constituição da República; conforme artigo 37, caput, da Constituição da República; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 4.150/84, que aprovou o Regulamento do Serviço de Táxis,

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.284/2016, estendendo até o dia 15/07/2016 a data limite para os Táxis recadastrados com pendências se regularizarem perante a Subsecretaria de Transportes, nas instalações da Cúpula do Caminho Niemeyer, sob pena de cassação da permissão do serviço de transporte individual de passageiros - táxi do Município de Niterói. Parágrafo único. Os permissionários que se encontram recadastrados com pendência estão autorizados a exercer suas atividades até o prazo constante do *caput* deste artigo. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de junho de 2016.

Portarias

Port. Nº 836/2016- Considera nomeada, a contar de 01/06/2016, THAYANA MARQUES DA MOTTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Gualberto da Conceição, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 837/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2016, RICARDO GUALBERTO DA CONCEIÇÃO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. № 838/2016- Considera nomeada, a contar de 01/06/2016, LUCIANA HASSELMANN DE FREITAS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, em vaga decorrente da exoneração de Julio Cesar Ribeiro Freire, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 839/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2016, JULIO CESAR RIBEIRO FREIRE do cargo de Assistente A, CC-4, do Grupo Executivo Caminho

Despacho do Prefeito
Ratifico, nos termos do Art. 26, Lei 8666/93, a contratação direta por dispensa de licitação Art. 24, XIII da Lei 8666/93 a contratação de curso de qualidade no atendimento ao contribuinte para os funcionários da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art.24, XIII, da Lei 8666/93 concernente ao Processo nº030/017498/2016. Atesto a veracidade dos fatos acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Port. Nº96/2016- Designa Priscila Maria Ragoni Danziger como Relatora, Eduardo Faria Fernandes e Silvia Lima Pires, como Revisor e Vogal, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº20/1374/2016

Port. Nº97/2016- Remove Denise Pacheco Gomes, Agente Administrativo, nível 5, matrícula 1226.402-6, para Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos/SUTEN, a contar de 01/05/2016. Referente ao Processo ao ofício nº106/2016-SUTEN.

Despachos do Secretário

Licença especial- Deferido

20/1079/16- de 18/05 até 14/10/2016 20/1436/16- de 13/06 até 10/09/2016 20/994/16- de 02/05 até 30/07/2016 Abono Permanência- Deferido 20/922/2016 Adicional- Deferido 20/1479/2016

EXTRATO Nº 13/2016-SMA

EXTRATO Nº 13/2016-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 005/2016, ao Termo de Cooperação nº 003/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgãos gestores a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda com o Banco Santander (Brasil) S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 003/2013, que tem por objeto a concessão pelo BANCO, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. PRAZO: De 32 de masso de 2016 a 02 de Masso de 2017. ELINDAMENTO: Cláusula Sétima do Termo 03 de março de 2016 a 02 de Março de 2017. **FUNDAMENTO**: Cláusula Sétima do Termo de Cooperação nº 003/2013, despachos contidos no Processo nº 020/004071/2015. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016/SMA

PREGÃO PRESENCIAL № 018/2016/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 27

(VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 018/2016/SMA, DO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE EQUIPAMENTOS, PARA 02 (DUAS)
RETROESCAVADEIRAS E 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS CASE CX-220,
PERTENCENTES À SECONSER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE
09:00 ÀS 17:00 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA
PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO SECRETÁRIO

30/20769/2015 - COLÉGIO PLÍNIO LEITE LTDA. - HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN,
POR MAIORIA DE VOTOS, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO,
MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSEQUENTEMENTE,
MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 00781 DE 30/07/2015.
30/6020/02013 - 30/60201/2013 - ELEVADORES OTIS LTDA. - HOMOLOGO A DECISÃO
DE FECHA DOS INSTANCIA DE DEVINOR DE CANDO PROVIMENTO AO DECISÃO

DO FCCN, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSEQUENTEMENTE, MANTIDOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO DE №. 00227 E 00228, DATADOS DE 21/06/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Reconhecimento de Dívida



Reconheço a dívida, à favor de Cody Administração de Bens Ltda, no valor de R\$4.533,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), relativa ao período de 01 à

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO № 28/2016
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2015. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante HUDSON VIEIRA GOMES tendo como interveniente a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/06/2016 e término em 30/11/2016. VALOR ESTIMADO: Valor estimativo wygerica ein Violozotto e termino ein 30/11/2016. VALOR ESTIMADO. Valor estimator empenhado R\$ 8.457,60 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) referente à bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2016. Atesto a veracidade dos dados acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT Nº /2016

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 06 de junho de 2016,

Art. 1º. Encerrar de jure as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada INSTITUTO EDUCACIONAL TORRES PINHEIRO, que se encontrava instalado na Rua Silva Jardim, nº 35, Centro, Niterói, mantida pela pessoa jurídica POLO EDUCACIONAL VICTORIO LTDA. ME, CNPJ nº 27.764.182/0001-23, autorizada a funcionar por meio da Portaria SME/005/2000, publicada em 03 de março de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME/005/2000, que autorizou o seu funcionamento.

Despacho da Secretária

Processo nº 050/0141/2014 apensado ao de nº 050/0090/2014 - INDEFERIDO pedido de autorização de funcionamento das atividades de educação infantil na unidade educacional MUNDO DO SABER, localizada na Rua Mário Neves, nº 233, Ilha da Conceição, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **ESCOLA ESPAÇO MUNDO DO SABER LTDA. ME**, CNPJ nº 017.504.828/0001-80, por decisão do Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer CME nº /2016, em sessão plenária realizada em 06 de junho de 2016. Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em 10 de junho de 2016.

Processo nº 050/0094/2015 - DEFERIDO. APOSTILAMENTO da alteração contratual ocorrida na GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., conforme decisão do Conselho Municipal de Educação de Niterói em sessão plenária realizada em 06 de junho de 2016. Homologado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em 10 de junho de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM № 13 , DE 14 de junho de 2016.

Aprova o regulamento do credenciamento de palestrantes externos interessados em ministrar aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições que lhe foram

Considerando a necessidade de formar cadastro de profissionais habilitados ao oferecimento das aulas e palestras semanais que compõem o Programa de Residência Jurídica da PGM:

Considerando a necessidade de se estabelecer as regras e os procedimentos para o credenciamento de que trata esta Resolução;

Considerando o disposto no art. 25 da Lei federal nº 8.666/93

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Palestrantes Externos do Programa de

Residência Jurídica. Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGULAMENTO DE PALESTRANTES EXTERNOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os palestrantes externos do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria
Geral do Município serão contratados na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, com
remuneração fixa pré-estabelecido em Resolução do Procurador Geral do Município, mediante credenciamento prévio.

Parágrafo único O credenciamento regulado por esta Resolução tem como objetivo formar cadastro permanente de profissionais de notória especialização na área jurídica, sem vinculo funcional com a Procuradoria Geral do Município ("palestrantes externos"), para prestação de serviço consistente no oferecimento de aulas e palestras no Programa

de Residência Jurídica, a serem realizadas na cidade de Niterói.

Art. 2º O procedimento será regido por esta Resolução e observará, ainda, o Regulamento de Atividades Teóricas do Programa, previsto na Resolução PGM nº 05 de 18 de março de

Parágrafo único. O interessado em cadastrar-se como palestrante externo não poderá alegar o desconhecimento dos mencionados atos normativos.

Art. 3º O profissional que tiver seu credenciamento deferido, nos termos do Edital de credenciamento a ser publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município, passará a compor o Cadastro Permanente de Palestrantes Externos da Residência Jurídica.

Parágrafo único. O credenciamento não gerará direito subjetivo do credenciado à contratação, que estará condicionada à necessidade do Programa, quando e na forma em que surgirem vagas.

Art. 4º O Cadastro de que trata esta Resolução será válido por todo o ano de 2016, ressalvada a possibilidade de prorrogação da sua validade, a critério do Procurador Geral do Município.

CAPÍTULOU DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Os interessados em participar do credenciamento deverão efetuar sua inscrição em conformidade com os procedimentos previstos em Edital a ser publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município.

§1º A inscrição poderá ser realizada por iniciativa do próprio interessado ou a convite do

§2º No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação vigente.

§3º Será de exclusiva responsabilidade do palestrante credenciado manter atualizados os dados pessoais constantes de seu cadastro, inclusive a indicação de endereço de correio eletrônico (e-mail) ativo, por meio do qual a PGM realizará, preferencialmente, os contatos



para contratação e todos os demais informes referentes às aulas e palestras a serem ministradas.

CAPÍTUI O III DAS ÁREAS DE INTERESSE

Art. 6º Os interessados poderão requerer credenciamento para nas seguintes áreas:

Direito Constitucional;

II – Direito Administrativo;

III - Direito Processual Civil;

IV – Direito Civil

V – Direito Tributário:

VI – Direito Financeiro;

VII – Direito Ambiental e Direito Urbanístico;

VIII – Direito Previdenciário Público (regime constitucional de previdência dos servidores públicos e regime de previdência próprio dos servidores municipais)

 IX – Direito do Trabalho e Processual Trabalhista
 1º O interessado poderá solicitar o credenciamento em mais de uma área descrita nos incisos do caput do presente artigo.

§ 2º Não há número mínimo ou máximo de vagas predefinidas para cada área.

Art. 7º A qualquer tempo e por meio de requerimento específico, o interessado inscrito poderá atualizar seu cadastro, para fins de inserir novas áreas de interesse, bem como novos dados acadêmicos e profissionais.

Art. 8º Havendo mais de um interessado credenciado para prestar o serviço em

determinada área de interesse e com disponibilidade para ministrar a aula ou palestra na data ou período determinados, será dada preferência, sucessivamente:

I - ao profissional que tiver grau mais alto de titulação acadêmica, na área de interesse

II – ao profissional que tiver mais tempo de exercício de magistério em Instituição de

III – ao profissional que houver ministrado menos aulas ou palestras no Programa de Residência Jurídica.

Parágrafo único O edital de credenciamento poderá prever novos critérios sucessivos de preferência, desde que respeitada a preferência dos critérios já estabelecidos na presente resolução.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 9º Os interessados serão credenciados por área de interesse e somente serão convidados a ministrar aulas referentes às áreas selecionadas em seu cadastro.

Art. 10 Poderão requisitar o cadastramento os candidatos: I – Procuradores do Estado e do Município;

II - Membros da Advocacia Geral da União;

Se de la Membros da Advocacia Geral da União;

Se de la Membros da União e dos Estados da União;

III – Defensores Públicos da União e dos Estados; IV - Membros Ministério Público da União e dos Estados;

V - Membros da Magistratura estadual e federal;
VI – que possuírem diploma de conclusão de curso de doutorado ou mestrado em área de Ciências Jurídicas, a ser comprovada através da cópia do respectivo diploma;

VII – que tiverem exercido o magistério superior pelo período mínimo de dois (02) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Jurídicas, comprovado por declaração da Instituição; Art. 11. <u>NÃO</u> estarão aptos ao processo de Credenciamento:

I – Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração

To insistinais que tenham sido econados indoness para contratar com a Administração Pública municipal, estadual ou federal.

II – Profissionais que tenham sido condenados em processo administrativo disciplinar, do qual tenha resultado a perda do cargo, na Administração Pública municipal, estadual ou federal.

III- Profissionais que mantenham vínculo funcional com a administração direta e indireta do Município de Niterói.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 12. O cadastrado que preencher todos os requisitos e observar todos os procedimentos previstos nesta Resolução e em futuro Edital terá sua solicitação de credenciamento aprovada, sendo o deferimento publicado no sítio eletrônico da PGM e comunicado diretamente ao interessado, por e-mail.

Art. 13. A partir da publicação do deferimento, o credenciado estará, desde logo, habilitado para receber futuras convocações de aulas e palestras, conforme as necessidades do Programa de Residência Jurídica, coordenadas pelo CEJUR.

Art. 14. A lista dos credenciados será mantida na página eletrônica da PGM, sendo atualizada a cada novo deferimento de cadastro de profissional.

Art. 15. No prazo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação do resultado de deferimento ou indeferimento da solicitação de credenciamento, o interessado poderá interpor recurso ao Presidente do CEJUR.

§ 1º O recurso intempestivo não será conhecido § 2º O resultado final do recurso será igualmente

lgado na página eletrônica da PGM.

CAPÍTULO VI

DA MANUTENÇÃO E DA EXCLUSÃO DO CADASTRO

Art. 16 Os palestrantes externos serão avaliados pelos alunos-residentes, por meio de formulário próprio, que conterá os seguintes quesitos: pontualidade, didática, cumprimento do programa de aula, adequação e atualização do conteúdo exposto.

Parágrafo único. A partir das avaliações dos alunos-residentes, o Coordenador do Centro de Estudos formalizará a avaliação global de desempenho do palestrante externo, que variará entre o grau mínimo de 01 (um) e máximo de 10 (dez), relativo a cada aula,

palestra ou módulo ofertado, comunicando-lhe do grau obtido por *e-mail*. **Art. 17.** Será descredenciado e não poderá ser contratado pela PGM, pelo prazo de um

(01) ano a contar da exclusão do cadastro, o palestrante que:

I – Apresentar insuficiência de desempenho, aferida por 3 (três) avaliações consecutivas em graus inferiores a 6,00 ou 1 (uma) avaliação em grau inferior a 4,0 (quatro); ou

II – Sem justo motivo, cancelar a realização de uma aula ou palestra confirmada com menos de 48 horas de antecedência ou abandoná-la quando já em curso. §1º A decisão final sobre o descredenciamento será de competência do Conselho Gestor da Residência Jurídica, que somente produzirá seus efeitos após a notificação do

cadastrado; §2º Na hipótese do inciso I, o Conselho Gestor poderá afastar, por maioria simples, o descredenciamento, se entender que as avaliações negativas não refletem a realidade das aulas ministradas:

2º O Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos, somente submeterá a análise ao Conselho Gestor, na hipótese do inciso II, se houver dúvida acerca da justificativa apresentada.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Em caráter excepcional e desde que devidamente justificado, a Procuradoria Geral do Município, por intermédio do CEJUR, poderá autorizar o oferecimento de aula ou palestra no Programa de Residência Jurídica por profissional não credenciado na forma

Parágrafo único. A excepcionalidade prevista no caput deste artigo será possível quando o palestrante tiver notória experiência e expertise profissional na matéria do curso a



justificar a contração específica ou quando se tratar de evento que não integre ordinariamente o cronograma de aulas da Residência Jurídica.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão de Controle de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Getúlio Vargas Filho (HGVFº/IDEIAS), com a sua composição pelos profissionais designados a seguir:

- Dra Claudia Pires dos S. Cerqueira CRM 52.63291-0 (Presidente da Comissão)
- Dra Anna Esther Araújo e Silva CRM 52.02306-8 Maria Amália Mendes Coral CRM 52.02306-8

Suplentes:

- Juliénne Cruz Martins CRM 52.72488-2 Fernanda Catta-Petra CRM 52.73200-1

- Rosilene Palmares COREN/RJ 170748 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FMS/FGA № 118/2016).

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; que em seu artigo 4º define que
"A direção do serviço de saúde de constituir o Núcleo de Segurança do Paciente
(NSP) e nomear sua composição, conferindo aos membros autoridade,
responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente
em Serviços do Saúdo." em Serviços de Saúde." Art.1º - Institui o Núcleo de

- Institui o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital Getúlio Vargas Filho

- HGVF9/IDEIAS, composto pelos profissionais designados a seguir:
 Monica Pinto do Carmo CRP/RJ 05/2083, Gerente de Qualidade do HGVF9/IDEIAS Coordenadora de Segurança do Paciente;

 - Pollyana Rosa Gama - COREN/RJ 080624, Diretora de Enfermagem do HGVFº/IDEIAS

 - Subcoordenadora de Segurança do Paciente;

 - Leonardo Adalto Lopes de Almeida - COREN/RJ 173374, Diretor Administrativo do

- HGVF/IDEIAS.

 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. (PORTARIA FMS/FGA № 119/2016).

Cessar os efeitos a contar de 17/05/2016, da portaria FMS/FGA nº 037/16, publicada em Cessar os ereitos a contar de 17/03/2016, da portaria FMS/FGA III 03/716, publicada em 24/02/2016 que designa, a contar de 03/02/2016, DANIELE ALDANO RODRIGUES, para responder pelo cargo de Chefe do Serviço de Administração, símbolo FMS-6, da Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Fundação Municipal de Saúde. (PORTARIA FMS/FGA Nº 113 /2016).

Dispensar, a pedido, **LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe Servico Recepção Integrada e Intercorrências, 17/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA Nº 114 /2016).

Atribuir, a contar de 17/05/2016, a ANDRÉ LUIZ ALVES LOPES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências, em vaga decorrente da dispensa de Leonardo Rodrigues de Almeida. (PORTARIA FMS/FGA Nº 115 /2016).

Dispensar, a pedido, **DANIEL ALBERTO SOARES TERRA**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do Serviço Administrativo, a contar de 06/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA № 116

Atribuir, a contar de 06/05/2016, a **JOSE MIGUELEZ MEIRINO**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, a função de **Chefe** do Serviço Administrativo, em vaga decorrente da dispensa de Daniel Alberto Soares Terra.(PORTARIA FMS/FGA Nº 117/2016).

Atribuir, a contar de 01/06/2016, a Monica Alves dos Santos Cruz, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Policlínica Comunitária de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Henrique Mesquita dos Santos. (PORTARIA FMS/FGA Nº 120/2016).

Atribuir, a contar de 01/06/2016, a Fagner dos Santos Morais, a gratificação equivalente ao simbolo **FMS-7/SUS**, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe da Seção de Suprimentos**, em vaga decorrente da dispensa de Nelson Alves Agostinho Filho.(**PORTARIA FMS/FGA №**

Atribuir, a contar de 10/05/2016, a Marilandi de Araújo Rocha, a gratificação equivalente ao simbolo FMS-8/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Setor de Administração de Emergência, em vaga decorrente da dispensa de Yago Gabriel Silva de Andrade.(PORTARIA FMS/FGA № 124/2016).

Dispensar a pedido, Maria de Fátima dos Santos Pires Moura, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Pacientes Externos, a contar de 01/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA Nº 125 /2016).

Atribuir, a contar de 01/05/2016, a **Katiane Borges**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe da** Seção de Pacientes Externos, em vaga decorrente da dispensa de Maria de Fátima dos Santos Pires Moura. (PORTARIA FMS/FGA Nº 126 /2016).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2016



OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL E DOSAGENS DE ELETRÓLITOS POR METODOLOGIA DE ÍONS SELETIVOS; **DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2016 HORA: 11:00**

PROCESSO Nº: 200/4299/2015

ENDERECO: Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, Centro, Niterói, RJ (SEDE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI)

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.niterói.rj.gov.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TORRIGAÇÃO

REPARA

REPARA

HOMOLOGAÇÃO

REPARA

HOMOLOGAÇÃO

REPARA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO ADMINISTRATIVO nº: 200/5992/2015.

EXTRATO DE ATA № 16/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2016, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI Processo nº 200/5992/2015, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 04/2016, Total de Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 1.136.757,64 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.) Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

PORTARIA FMS/FGA nº 104/2016 A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/5992/2015, do Pregão 04/2016, cujo objeto é a **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI.

Nome do Gestor: ELIZABETH DE AMORIM PEREIRA (Matrícula: 241.197) Chefe da Coordenação de Farmácia.

Art. 2º - Gestor Substituto – MARCELO KROPF SANTOS FERMAM (Matrícula: 436.855),

Art. 2º - Gestor Substituto – MARCELO KROPF SANTOS FERMAM (Matricula: 436.855), Farmacêutico, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam fixados os proventos mensais de DELZUITH FERNANDES PENA BRAGA, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 433.401-7, Nível Fundamental, Referência IV, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 § 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei 2.104/2003; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985 e art 98 inciso III "a"

Lei nº631/1985 e art. 98, inciso III, "a" Ficam refixados os proventos mensais de MARIA ALICE PICANÇO MARTINS DA ROCHA, aposentada no cargo de Odontóloga, do Quadro Permanente, matrícula nº 220.538-3, classe A referência X, Nível Superior, com os proventos fixados conforme art. 7º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005. Ref. Processo 200/7847/2008. Ficam fixados os proventos mensais de ELIANE SCANFERLA DE SÁ, aposentada no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 226.394-5, Nível fundamental, Referência V, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 § 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei 2.104/2003; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº 531/1985 e art. 98, inciso III. "a".

Ficam revistos, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de **ELIANE SCANFERLA DE SÁ**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, matricula 226.394-5, referência V,
Nível Fundamental, do Quadro Permanente com os proventos revistos conforme art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012.

Licença Especial (Deferido)

200/850/2014 - Port. 152/2016 - Ivan Aversa Dutra do Souto

200/1850/2014 - Port. 152/2016 - IVan Aversa Dutra do Souto 200/1662/2016 - Port. 153/2016 - Maria Auxiliadora Eboli Lopes Paiva 200/0889/2014 - Port. 154/2016 - Elisangela da Silva Muniz 200/1772/2016 - Port. 155/2016 - Julio César Velasques Reis 200/1724/2010 - Port. 157/2016 - Leticia Barros Dias Figueiredo 200/1285/2015 - Port. 158/2016 - Marcia Correia dos Santos Morais

200/1285/2015 - Port. 158/2016 - Marcia Correia dos Santos Morais 200/13169/2009 - Port. 159/2016 - Nathalia Cristina da Silva Vilela 200/1470/2012 - Port. 144/2016 - Monica Vicente Rente 200/3333/2014 - Port. 145/2016 - Isa Nunes dos Santos 200/5201/2014 - Port. 146/2016 - Jonice Figueira Gameleira 200/1988/2016 - Port. 147/2016 - Sandra Regina da Conceição 200/1315/2014 - Port. 148/2016 - Nadia Gameiro Gonçalves Moreira 200/5785/2013 - Port. 149/2016 - Leopoldo Hugo Ribeiro 200/2044/2016 - Port. 150/2016 - Julio Cesar Costa Useckas 200/3519/2013 - Port. 151/2016 - Gilclea Miranda de Souza **Auxílio Doenca (Deferido)**

Auxílio Doença (Deferido)
200/5235/2015 - Carlos Roberto Pereira dos Santos
CANCELAMENTO DE DESCONTO/ ASSOCIAÇÃO ASPMSN – DEFERIMENTO

200/2550/2016 - MÁRCIA MARIA CONCEICÃO

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA

Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, RESOLVE CONCEDER:

PUBLICAÇÃO: Revalidação - Alimento: CI 34 - 03/06/16:

Alipizz Alimentação e Comestíveis Ltda-Me: Rua Miguel de Frias 201 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2395/16: Atividade: Pizzaria.

Niteroi Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2395/16: Atividade: Pizzaria.

Associação Metodista de Ação Social - AMAS. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9003 - Itaipu - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2849/16: Atividade: Educação Infantil.

Bar Quiterio Ltda-Me: Av. Ewerton Xavier 1183 / 102 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3307/16: Atividade: Bar.

Beijing Pastelaria. Rua Alm. Teffé 632 loja 02 - Centro - Niterói Rj: Cnpj; N° Processo:

200/30/2733/16: Atividade: Pastelaria.

Café e Bar Povoa do Varzim Ltda-Me: Rua Barão do Amazonas 514 loja 05
Centro Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3617/16: Atividade: Lanchonete.

Centro de Ensino de Idiomas e Com. de Art. de Papelaria Ltda: Alameda São
Boa Ventura 471 - Fonseca Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2787/16 Atividade: Ensino de Idiomas.

Centro de Ensino de Idiomas e Com. de Art. de Papelaria Ltda: Rua Dr.

Cornelio Mello Junior S/N° - Piratininga - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2785/16: Atividade; Ensino de Idiomas.

Centro de Ensino de Idiomas e Com. de Art. de Papelaria Ltda: Rua Prof. Hernani Faria Alves 161 - Piratininga - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo. Hernani Faria Alves 161 - Piratininga - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/2788/16: Atividade: **Ensino de Idiomas.**



Comercio e Representações Veloso Ltda: Rua São João 11 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/2527/16: Atividade: Comercio de Produtos Alimentícios. Ensalada Refeições Industriais e Eventos Ltda:: Me: Rua Prof. Zuleika Brasil 07 - Fonseca - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo 200/30/2871/16: Atividade: Cozinha Industrial. Há Artedo Biscoito, DocesBebidase ProdutosAlimentíciosLtda: RuaMarechalDeodoro13 Centro- Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3344/16:Atividade: Comercio de ProdutosAlimentícios.

Atividade: Comercio de Produtos Alimenticios.

I Barreto do Amaral Me: Rua Geraldo Calderaro 580 - Santa Barbara - Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2882/16: Atividade: Café e Bar.

Instituto das Missionarias de Santo Antonio Rua Riodades 309 - Fonseca - Niterói Rj: Cnpj: N° Processo 200/30/3160/16: Atividade: Ensino Pré Escolar e Fundamental.

JL Sacolão Sabor da Terra Ltda-Me: Rua Leite Ribeiro loja 7 - Fonseca - Niterói Rj.; Cnpj: N° Processo; 200/30/4023/16: Atividade: Produtos Horti - Granjeiros.

Lanchonete Iberica Ltda-Me: Rua Mister Cundit 01 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4102/16: Atividade: Lanchonete Iberica Ltda-Me: Rua Mister Cundit 01 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4102/16: Atividade: Lanchonete Iberica Ltda-Me: Rua Mister Cundit 01 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/4102/16: Atividade: Lanchonete.

Nova Padaria Nossa Senhora da Penha Ltda-Me: Rua São Diogo 49 loja 02 - Ponta da Areia - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/3306/16: Atividade: Padaria e Confeitaria. Posto Monza Ltda: Estr. Franjcisco da Cruz Nunes 2314 - Maravista - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2725/16: Atividade; Lanchonete.

Rist Comercio de Alimentos Ltda: Rua Quinze de Novembro 8 / 280 - Centro -Niterói Rj. Cnpj; N° Processo: 200/30/2719/16: atividade: Lanchonete.

Rosa Andrade Comercio de Refeições Ltda-Me: Rua Orencio de Freitas 33 - Barreto -

Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo 200/30/3828/16: Atividade: Fornecimento de Refeições e

Saúde Mania Culinaria Lanchonete e Restaurante Ltda-Me: Rua Cel. Gomes Machado Saúde Mania Culinaria Lanchonete e Restaurante Ltda-Me: Rua Cel. Gomes Machado 82 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3252/16: Atividade: Restaurante. Sistema PH de Ensino Ltda; Rua Rubem Risemberg 309 - Piratininga - Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3226/16: Atividade: Ensino Fundamental e Médio. T.A Botelho Restaurante. Rua Moreira Cesar 111 loja 01 - Icaraí Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2432/16: Atividade: Restaurante.

Santos Ind. Comercio de Ovos de Codorna; Rua Andrade Pinto 180 loja 101 - Niterói Rj: Cnpj: N° Processo 200/30/2833/16: 200/30/2833/16; 200/30/2830/16:

Niterói Rj; Cnpj: N° Processo 200/30/2833/16: 200/30/2831/16; 200/30/2830/16: 200/30/2832/16; Atividade: Comercio de Ovos de Codorna.

Irmãos Amigos Locação e Transportes; Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/1453/16 / 200/30/1459/16: 200/30/1456/16: Atividade: Transporte de Alimentos.

G R. S/A. Ilha do Caju 131 - Ílha da Conceição - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/22/20/15: Atividade: Fornecimento de Alimentos

200/30/2220/15: Atividade: Fornecimento de Alimentos.

Associação da Irmandade de São Vicente de Paulo: Rua Miguel de Frias 123 - Icaraí

Niterói Rj; Cnpj: N° Processo 200/30/2709/16: Atividade: Creche Assistencial Infantil.
 Ponto 1 Comercio de Alimentos Ltda-Me; Rua Barão do Amazonas 495 loja 03
 Centro Niterói Rj Cnpj; N° Processo; 200/30/2501/16:Atividade: Lanchonete.

Plaza Crepe e Café Comercio Eireli-Me: Rua Quinze de Novembro 08 loja 160 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/0591/16: Atividade: Comercio Varejista de Produtos Alimentícios.

Panificação e Confeitaria Brasil de Santana Ltda-Me: Rua Benjamin Constant 89 - Barreto - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/2988/16: Atividade: Padaria e Confeitaria. Oliveira e Silva Lanchonete e Distr. de A'gua Mineral. Rua Alexandre Moura 60 -São Domingos - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2271/16: Atividade: Lanchonete. Maple Store 363 - Comercio de Alimentos e Papelaria Ltda: Rua Americo Alves da Costa 363 - Niterói Rj/; Cnpj; N° Processo 200/30/3211/16: Atividade: Lanchonete. Leton Motel Ltda - Epp: Rod. Amaral Peixoto 540 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2423/16: Atividade: Motel.

200/30/2423/16: Atividade: Motel.

Lebar Goumert Restaurante Ltda-Epp: Rua Quinze de Novembro 8 loja 223 - Centro Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2486/16: Atividade: Restaurante.

Galeto Unidos do Castelo Ltda-Me: Rua Domingues de Sá 314 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3097/16: Atividade: Restaurante.

Distribuidora de Gelo e A'gua Santa Rosa Ltda: Rua Santa Rosa 230 loja 03 - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2984/16: Atividade: Distribuidora de A'gua.

Bay Gourmet Restaurante Ltda-Me: Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 336 - Centra Niteroi Discontino Restaurante Castra Niteroi Discontino Restaurante Restaura

Centro Niteroi Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2451/16: Atividade: Restaurante.

Dorivan Mercearia Ltda-Me: Rua Mario da Rocha Soares 20 - Piratininga Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2550/16: Atividade: Mercearia.

Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/3672/16: Atividade: Merceana.

1 & B de Santa Rosa Comercio de Alimentos Ltda: Rua Santa Rosa 25 - Niterói Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/3672/16: Atividade: Supermercado.

Via Venus Comercio de Generos Alimenticios Ltda-Me: Av. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 275 - Itaipu - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3519/16: Atividade:

Restaurante.

Restaurante.

Sempre Saudavel Restaurante Ltda: Rua Aurelino Leal 24 - Centro - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/4193/16: Atividade: Restaurante.

Tenji Restaurante Ltda Eireli Epp: Av. Ewerton Xavier 2371 loja 101 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4031/16: Atividade: Restaurante.

Decisão dos Processos; PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 35 - 08/06/16:

Fonseca Atlético Clube: Alameda São Boaventura 1042 - Fonseca - Niteroi Rj: Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo № 200/300/4901/16; **Recurso** do Auto de Multa Nº 04242:

Sílvio Eduardo Barreto de Aguiar: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / Sala 376 olivio Education Statistica de Agual. Esta includes de Grand Francisco de Caldido o Deferimento referente ao processo Nº 200/300/4902/16; Recurso do Auto de Multa № 04222:

Natalia Maria Lins Martis: Rua da Conceição 188 / Sala 1502 B - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o **Deferimento** referente ao processo Nº 200/300/4581/16; **Recurso do Auto de Multa Nº 04237:**

CAB Vianna Serviços de Veterinária ME: Av. Ewerton da Costa Xavier 2466 / Loja 102 - Itaipú - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/300/4744/16; Recurso do Auto de Multa Nº 03662:

Socia Late Pet Shop Artigos Veterinários Ltda-ME: Praia de Icaraí 211 - Icaraí - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/300/4677/16;

Recurso do Auto de Multa Nº 04250:

Condomínio do Itaipu Multicenter: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 - Piratininga

Niterói Rj: Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo Nº 200/300/4795/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04224:

Mariana dos Santos Almeida: Rua da Conceição 188 / Sala 1402 A -Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa № 04238: Referente ao processo № 200/30/4631/16:

Vertimage Medicina Diagnóstica Veterinária e Reysvet Ltda-ME: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5822 / Loja 102 - Itaipu - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa № 2253: Referente ao processo № 200/30/3052/16:

Cura Ativa Materiais Médico Hospitalares Eirelli: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / Loja 284 - Itaipu - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/300/4674/16; Recurso do Auto de Multa N° 04270:
Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda: Av. Visc. do Rio Branco 171/183 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5110/16: Recurso do Auto de Infração N° 2437.



Ericka Rimes Quintella Teixeira: Av. Sete de setembro 317/910 - Santa Rosa - Niterói Rj; Ficou decidido **Indeferimento** referente ao processo: Nº Processo:

200/30/2101/16: Recurso do Auto de Infração N° 10671.

Elaine Beatriz da Silva: Rua da Conceição 101 loja 22 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/3251/16: Recurso do

Auto de Intração N° 1510.

Clinica de Reabilitação e Estetica Corporal Reviver Ltda-Me: Rua Cel. Gomes
Machado 130 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao
processo N° 200/30/4316/16: Recurso do Auto de Multa N° 04223

Castelo Branco Comercio Ltda-Me: Av. Ewerton Xavier 4234 - Itaipu - Niterói Rj;

decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/4553/16:Recurso do Auto de 04254.

Ferreira Tavares Neto: Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095 / 116 - Itaipu -Azuir Ferreira lavares Neto: Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095 / 116 – Itaipu - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo N° 200/30/2679/16: Recurso do Auto de Multa N° 04213

Marileide dos Santos Rosa: Rua Pres. Craveiro Lopes 333 - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5049/16: Recurso do

Auto de Infração N° 2245.

Casa Moreira Ltda-Me: Rua da Conceição 214 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/4670/16: Recurso do Auto de

Vianna Servicos de Veterinária Me: Av. Ewerton Xavier 2466 - Itaipu -Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2243. Referente ao processo N° 200/30/3521/16:

Centro de Tratamento Intensivo dos Pés Comercio, Serviços e Curso de Podologia Ltda-Me: Rua Dr. Borman 13 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 1514. Referente ao processo N°

200/30/4194/16: Bruno Leme da Cunha: Rua da Conceição 188 / 904 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2618/16: Recurso

do Auto de Infração N° 2701.

Mariana Fortuna Walter: Av. Sete de Setembro 317 / 910 - Santa Rosa - Niterói Rj;Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2102/16: Recurso do Auto de Infração N° 10672.

Deixou de Receber os Autos:

CCR Barcas. Praça Araribóia 06 - Centro - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 13009. Referente ao processo N° 200/30/6898/15:

Angiovasc Consultório Médico Ltda: Rua da Conceição N° 188/1906 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 8568.

New Pacific Suplementos Comercio de Alimentos Ltda: Rua Santa Clara 83 – Ponta da Areia - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 08060. Referente ao processo N° 200/30/2549/14:

Casas Guanabara Comestiveis Ltda: Rua Marechal Deodoro 360 - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 08074. Referente ao processo N° 200/30/5770/14.

REVALIDAÇÃO 2 - EXERCICIO 2016 - CI 36 - 09/06/16:

Keila Borba Campos Accetta: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 551 -Centro
Niterói Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/1621/16: Atividade: Consultório Médico"

José Luiz Clinica Odontológica; Estr. Francisco da Cruz Nunes 8180 / 201
Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1407/16: Atividade: 'Consultório Odontológico

com Raio X"

Jose Luiz Clinica Odontologica; Estr. Francisco da Cruz Nunes 8180 / 201Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1407/16: Atividade: 'Consultório Odontológico
com Raio X".

Fabio Lopes Erthal: Rua Dr. Herotides de Oliveira 97 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;
N° Processo; 200/30/2569/16: Atividade: 'Consultório Médico".

Espaço Clínico Odonto & Arte -Me: Rua Dr. Borman 23 / 716 - Centro - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/1116/16: Atividade: 'Clinica Odontológica sem Raio X".

Diogo Pereira Luz: Rua Miguel de Frias 77 / 1203 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj;
N° Processo; 200/30/2366/16: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X".

Cristina Maria Pereira Lemos: Rua Moreira Cesar 282 / 111 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo 200/30/1182/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X".

Central de Manicure Express Ltda-Me: Rua Moreira Cesar 165 / 112 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1553/16: Atividade: 'Instituto de Beleza'.

Cassio Roberto Rodrigues Tinoco: Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095/222 - Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo 200/30/2908/16: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X".

Barbosa & Souto Dermatologia Ltda-EPP: Av. Roberto Silveira 488/901 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2645/16: Atividade: 'Consultório Médico".

Barbara de Pinto Fontes: Rua da Conceição 154 / 303 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1357/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X".

Antonio Carlos Xavier da Rocha; Rua da Conceição 136 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1413/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X".

Vetimage Medicina Diagnóstica Veterinária e Reysvet Ltda-Me: Estr. Francisco da

Vetimage Medicina Diagnóstica Veterinária e Reysvet Ltda-Me: Estr. Francisco da Nunes 5822 loja 102 - Niterói Rj; Cnpj: Nº Processo; Atividade: Serviço de

Rações Rio Lima de Niterói Ltda; Rua Visc. de Itaborai 347 loja 04 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; Nº Processo; 200/30/2022/16: Atividade: 'Comercio Varejista de Produtos Veterinários".

Tecnopharma Farmacia de Manipulação Ltda: Rua Quinze de Novembro 08/301 Centro Niterói Rj; Cnpj; 31.575.186/0017-06: N° Processo; 200/30/4119/16

Atividade: 'Comercio varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene". PCR Mattos Comercio Ltda.; Rua da Conceição 188 /124 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 15.532.381/0001-27: N° Processo; 200/30/5162/16: Atividade: 'Comercio Varejista

de Cosmeticos, Perfumes e Produtos de Higiene". Raio X Material Hospitalar Ltda: Av. Marques do Paraná 253 loja - Centro -Niterói Rj; Cnpj; 13.191.277/0001-90: N° Processo: 200/30/3931/16: Atividade: 'Comercio

Niterói Rj; Cnpj; 13.191.277/0001-90: N° Processo: 200/30/3931/16: Atividade: 'Comercio varejista de produtos para saúde.

Orthoseven Comercio Importação e Exportação Ltda-Me: Rua Quinze de Novembro 90 / 406/407 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 09.420/466/0002-00: N° Processo; 200/30/1258/16: Atividade: 'Armazenar, distribuir, expedir e Importar correlatos'.

Ortho Ocêanica Material Odontológico Ltda-Me: Av. Amaral Peixoto 467 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4604/16: Atividade: 'Armazenar, distribuir e expedir correlatos''.

Ocerandi Companio de Material Henritatar, Rua Visa de Unique; 64. Contro

Operandi Comercio de Material Hospitalar: Rua Visc. do Uruguai 64 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 08.405.794/0001-85: Nº Processo; 200/30/4344/16: Atividade: 'Veiculo para transporte de correlatos".

Operandi Comercio de Material Hospitalar: Rua Visc. do Uruguai 64 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: 08.405.794/0001-85: N° Processo; 200/30/4346/16: Atividade: "Veiculo para transporte de correlatos'.

Operandi Comercio de Material Hospitalar: Rua Visc. do Uruguai 64 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 08.405/794/0001-85: N° Processo; 200/30/4345/16: Atividade: 'Veiculo

para transporte de correlatos".

Meato Equipamentos Auditivos Ltda-Me: Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551

Joy Perfumaria Ltda-Epp; Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Rj; C 16.981.269/0001-36: N° Processo; 200/30/4196/16: Atividade: 'Comercio Varejista Cosmeticos, Perfumes e Produtos de Higiene".



200/30/4143/16: Atividade: 'Comercio Varejista de Cosmeticos Produtos de Higiene".

Farmacia Favorita; Rua Santa Rosa 146 Niterói Rj: Cnpj; 11.321.291/0001-36: N° Processo; 200/30/3511/16: Atividade: 'Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'. Drogaria Avenida 370 Ltda; Av. Amaral Peixoto 370 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 31.967.730/0001-90: N° Processo; 200/30/794/16: Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Drogaria Atraente Ltda: Rua Aurelino Leal 52 - Centro - Niterói Rj Cnpj; 01.286.898/0001-79: N° Processo 200/30/691/16: Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de

de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos

pela legislação vigente:

Centro Auditivo Telex Ltda; Rua Maestro Felicio Toledo 500 / 103 - Centro Niterói Rj; Cnpj; 33.060.302/0006-19: N° Processo; 200/30/3218/16: Atividade:

'Comercio Varejista de Produtos Medicos". (Aparelhos para Surdez). Centro Auditivo Telex Ltda; Rua Lopes Trovão 203 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; 33.060.302/0080-08: Nº Processo; 200/30/3217/16: Atividade: 'Comercio Varejista de

33.060.302/0080-08: N° Processo; 200/30/3217/16: Atividade: 'Comercio Varejista de Produtos Audiológicos''.
Terezinha Siqueira de Andrade: Rua Moreira Cesar 26 / 1308 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj; N° Processo 200/30/;2183/16: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X''.
Sare Fisioterapia e Reabilitação Ltda Eppt; Rua Otavio Carneiro 143 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo 200/30/1061/16: Atividade: 'Consultório de Fisiotarapia'.
Soft dos Pés Estetica Ltda: Rua Academico Walter Gonçalves 01 / 611 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/0051/16: Atividade: "Podológo".
Samuel Cunha; Rua Moreira Cesar 26 - 717 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2713/16: Atividade: 'Consultório Médico'.
Rodolfo Eduardo Espinoza Tarazona: Rua Miguel de Frias 88 / 1101 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2714/16: Atividade: Consultório Médico'.
Regina Celi Ribeiro da Silva: Rua Gavião Peixoto 182/518 - Icaraí - Niteró Rj: Cnpj; N° Processo: 200/30/2494/16: Atividade: Consultório Odontológico sem Raio X''.

Cnpj; N° Processo 200/30/1856/16: Atividade: Consultório Odontológico sem Raio X". Maria Claudia Almeida Issa: Rua Miguel de Frias 77 / 1215 - lacaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2913/16: Atividade: 'Consultório Médico", Marcos Roberto Maciel: Rua da Conceição 136 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1418/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X Marcia Rocha de Souza: Av. Amaral Peixoto 36 / 820 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1437/16: Atividade: 'Instituto de Beleza". Leonardo Felipe Paes da Siva: Av. Rui Barbosa 1219/201 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3012/15; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X". Leonardo Brum Bessa: Rua Academico Walter Gonçalves 01 / 610 - Centro Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/301408/16: Atividade: "Estudio de Tatuagem".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ATOS DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016
Aprovo a proposta do Pregoeiro, homologando o objeto licitado à Licitante GRUPO
IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI. no valor de R\$249.122,51 (duzentos e quarenta
e nove mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). A despesa correrá à
conta do Programa de Trabalho 20.43.12.361.0042.2184/20.43.12.365.0044.2820, Código
de Despesa 33390.30.00 Epota 205 constantes de Orcapante desta EME Procession. de Despesa 33390.39-00, Fonte 205, constantes do Orçamento desta FME. Processos 210/2274/2015.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portaria

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores Fabrício de Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo – Matrícula funcional 1710112 – lotado na Elma Rola - Cargo: Assistente Administrativo - Matricula funcional 1710112 - 10dado fia Sede e Jeronymo Rodrigues de Andrade Neto - cargo: Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Operacional - Matrícula funcional 1701586 - lotado no Teatro Popular para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual: "locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para realização dos serviços de sonorização e iluminação cênica para o Teatro Popular de Niterói, ora administrado pela FAN, Edital de licitação nº 004/2016 – modalidade pregão – Processo administrativo/FAN/220/000380/2016" E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Florismundo Borges da Silva, matrícula nº 177383, cargo: Especialista – lotado na Sede.(Port.059/16).

NITERÓL PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 023/2016. CONCEDER pensão à VALÉRIA BARROS RAMALHO

SIMÕES, esposa do ex-servidor MAURO SÉRGIO RAMALHO SIMÕES, falecido em
06/10/2015 no cargo de ESPECIALISTA REF. VI – NÍVEL D - FAN, matrícula n.º
10/7.234.749-0, nos termos do Art. 2º, inciso II e art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso II
do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 06/10/2015, conforme processo n.º 310/000976/2015.

PORTARIA PRESI nº 65/2016. **CONCEDER** pensão à **EVA PAULA DE ALMEIDA**, companheira do ex-servidor ELITON ARAUJO COELHO, falecido em 29/11/2015 no cargo de TRABALHADOR — NÍVEL 01 - SMA, matrícula n.º 228.467-7, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88 e Art. 6°- A- parágrafo único da EC. 41/03 à partir de 29/11/2015, conforme processo n.º 310/001180/2015.

PORTARIA PRESI nº 66/2016. **CONCEDER** pensão à **OSIMAR DAS GRAÇAS BARBOSA CONCEIÇÃO**, esposa do ex-servidor DEMETRIO CONCEIÇÃO, falecido em 19/12/2015 no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - SMA, matrícula n.º 213.216-5, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88 e Art. 6°. A- parágrafo único da EC. 41/03 à partir de 19/12/2015, conforme processo n.º 310/001196/2015.

PORTARIA PRESI nº 83/2016. **CONCEDER** pensão à **ESTELINA PEREIRA MARTINS**, esposa do ex-servidor EUCLYDES MARTINS, falecido em 28/12/2015 no cargo de PEDREIRO – NÍVEL 04 - SMA, matrícula n.º 211.779-4, de acordo com o art. 2º, inciso I e o art. 15 da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, à partir de 28/12/2015, conforme processo n.º 310/000077/2016.

PORTARIA PRESI nº 082/2016. CONCEDER pensão à EDSON DOS SANTOS, esposo da ex-servidora TEREZINHA DE AZEVEDO RIBEIRO DOS SANTOS, falecida em 26/12/2015, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – CMN, matrícula nº 100860-6, nos termos do artigo 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, a partir de 26/12/2015, conforme processo n.º 310/1222/2015.



PORTARIA PRESI nº 46/2016. CONCEDER pensão à ADELAIDE FERNANDES DA SILVA, esposa do ex-servidor LUIZ NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, falecido em 21/09/2015 no cargo de TRABALHADOR- NÍVEL 01- SMA, matrícula n.º 213.124-2, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, e art.6° A § único da EC 41/03, à partir de 26/10/2015, conforme processo n.º **310/001046/2015**

Na Corrigenda da Portaria GP nº 37/2005, publicada em 09/05/2006, onde se lê: fixando a mesma em R\$ 10.789,68 (Dez mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), anuais, leia-se: fixando a mesma em R\$ 12.666,24 (Doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) anuais.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº.101/2016 - Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2015 (Processo nº. 510/1135/2015) que tem por objeto "SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE TELEFONIA, REDE DE DADOS E MONITORAMENTO DA SASDH", (CONTRATO nº. 043/15), conforme abaixo:

- Presidente Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032)
- Membro Fabio Queiroz Cupulille (Mat. 2135) Membro Edson Cruz da Silva (Mat. 2260)

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 09/2015. PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando redução e acréscimo de itens, representando 14,63% de rerratificação, sem alteração no valor contratual. OBRA: execução das obras de Pavimentação e drenagem de Ruas na localidade Cafubá, no bairro Piratininga no Município de Niterói/RJ. FFUNDAMENTO: art. 65, I, "a' e o seu §1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 08/06/2016. Proc. nº 510001543/2016. Niterói, 14 de junho de 2016. Presidente da EMUSA.

ATOS DA CPL AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

OBJETO: Revitalização da Quadra do Pimba na Riodades, no bairro Fonseca no Município OBJETO: Revitalização da Quadra do Prinha na Riodades, no bairro Poriseca no município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05/07/2016, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior Indireta, ou, preencher todas as condiçoes para cadastramento, ate o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação, no valor máximo estimado de R\$ 334.454,69 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correrão a conta do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016 pelo PT 1051.26.782.0011.1039, ND 3.3.90.39.00, FT 100, sendo emitida solicitação de compra nº 29.047 no valor de R\$ 186.215,96 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas iniciais com a

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.ri.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 14 de junho de 2016. Presidente da CPL

ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS № 04/16
A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE da TOMADA DE PREÇOS № 04/16 comunica aos interessados o adiamento SINE DIE da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/16 que tinha sua abertura marcada para o dia 15 (quinze) de junho de 2016, às 11:00 (onze) horas na sede da EMUSA, cujo objeto são os "Serviços de relocação e implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública na Avenida Prefeito Silvio Picanço no bairro Charitas no município de Niterói/RJ", por questões administrativas.

Niterói, 14 de junho de 2016. Presidente da CPL. EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 03/2016 ao contrato nº 40/2014. PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando exclusão, redução e acréscimo de itens, representando 12,35% de rerratificação, gerando um decréscimo de R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor contratual. OBRA: Obras de reforma e ampliação da Unidade de Urgência Dr. Mario Monteiro, no bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ. FUNDAMENTO: artigos 58, I e 65, I, "a" e "b", cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 14/06/2016. Proc. nº 510/002905/2015. Niterói, 14 de junho de 2016. Presidente da EMUSA.